

partição sob número 171.349, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de outubro de 1960, a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Sociedade Construtora e Pavimentadora Domingos Gobbi Ltda", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 3 de setembro de 1960, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição e transformação, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), relativo ao capital social elevado de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de outubro de 1960. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto — Perceval Leite Britto, Secretário (a) Perceval Leite Britto. (169293 — Cr\$ 9.620,00)

MIMA

Indústria e Comércio S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1 DE AGOSTO DE 1960.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 1960, às 10 horas, na rua Marconi, 71 — 7.º andar, cidade de São Paulo, sede social, da Mima Indústria e Comércio S.A., reuniram-se em assembleia geral ordinária os seus acionistas legalmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Gazeta Mercantil, edições de 1, 2 e 3, e 1, 2 e 4 de julho de 1960, conjuntamente com o aviso aos acionistas a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940. Constatada a presença de acionistas em número legal, representando mais de um quarto do capital social com direito de voto, contome assinaturas lavradas no livro de presença, assumiu a presidência da mesa o sr. Jochen Adolf Meyer, diretor da sociedade que, para servir como secretário, convidou a mim Abram Rosenfeld. Compôs a mesa disse o presidente que a assembleia tinha por finalidade: 1.ª — apreciar o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31-12-59 os quais haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 6 de julho de 1960 e Gazeta Mercantil de 4 do mesmo mês e ano; 2.ª — eleição dos membros do conselho fiscal e da diretoria para o mandato seguinte ao que se findava a fixação de seus honorários. Foram, a seguir lidos os documentos referidos no item "a" e após discussão foram submetidos a votos, tendo logrado aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros do conselho fiscal e da diretoria, verificando-se após a eleição e apuração o seguinte resultado: Diretoria: Para diretor foi eleito o sr. Jochen Adolf Meyer, que também se assina Meyer Giulini, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à r. Suissa, n.º 522; com honorários anuais de Cr\$ 5.000,00. Conselho Fiscal — Efetivos: Reeleitos os srs. Abram Rosenfeld, apátrida, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Pedro Romero, 286, portador da Carteira Modelo 19, R.G. n.º 1.09.564; Rudolf Lommler, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Gaivota, n.º 1.198, carteira de identidade n.º 448.467, e Jürgen Beyersdorf, alemão, solteiro, maior, comerciante, residente à rua 18, n.º 27, em São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, portador da Carteira Modelo 19, R.G. n.º 2.051.687; e para Suplentes: Reeleitos os srs. Henrique Augusto Mock, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital à Rua Chanés, 205; Joachim Von Jena, alemão, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Ministro de Godoy n.º 859, apto. 3.072, portador da Carteira Modelo 19, R.G. n.º 257.080 e Frida Martins Rosenfeld, brasileira, naturalizada, casada, de prendas domésticas, devidamente autorizada por seu marido sr. Abram Rosenfeld, residente nesta Capital à rua Pedro Romero, 286. Carteira de Identidade n.º 2.216.976 com honorários de Cr\$ 500,00 anuais para cada um dos eleitos. Com a palavra, o sr. Presidente informou a assembleia que se achava a disposição dos senhores acionistas, a quantia de Cr\$ 123.884,20 (cento e vinte três mil oitocentos e oito

ta e quatro cruzeiros e vinte centavos), resultado apresentado no Balanço levantado em 31-12-1959, e que à assembleia caberia deliberar sobre seu destino. Após discussão do assunto, ficou deliberado por unanimidade, que esse saldo da Conta de Lucros e Perdas, fosse transferido para a Conta de Lucros Suspensos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém manifestasse o desejo de usar a palavra o presidente declarou que em todas as deliberações haviam deixado de votar os legalmente impedidos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 1 de agosto de 1960. aa) Jochen Adolf Meyer, presidente — Abram Rosenfeld, secretário — Rudolf Lommler, Henrique Augusto Mock, Joachim Von Jena, Erwin Heinrich Linert e Frida Martins Rosenfeld.

A presente é cópia autêntica extraída do livro de atas das assembleias gerais.

Autorizo a publicação da presente.

Jochen Adolf Meyer
Presidente
Abram Rosenfeld
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "MIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.", com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número 171.139, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 11 de outubro de 1960, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 1 de agosto de 1960 do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de outubro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino (a) Alice Guidolin. E eu, Janet Meyer Bego, chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: (a) Janet Meyer Bego. (169.468 — Cr\$ 2.340,00) (20)

ALUMÍNIO FULGOR S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1960

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil e novecentos e sessenta às 14 horas na sede social, na rua Olímpio Portugal n.º 235, em São Paulo, reuniram-se os acionistas de Alumínio Fulgor S/A, representando a totalidade do capital social, como se verificou pelas assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" e pela exibição de ações. Na forma estatutária, assumiu a presidência da mesa o sr. Oddone Alessandro Colombo, que convidou a mim, Archimedes Amato, para secretário. Constituída, assim, a mesa o sr. presidente esclareceu que a assembleia havia sido convocada regularmente pela imprensa, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13, e 14 e no Diário do Comércio nos dias 13, 16 e 17 de agosto corrente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.ª — Aumento do capital social: a) pela correção do registro contábil dos valores do ativo imobilizado; b) pela conferência de bens. 2.ª — Reforma dos estatutos; 3.ª — Eleição de diretores; 4.ª — Outros assuntos do interesse social. A pedido, li os seguintes documentos que estavam sobre a mesa à disposição dos presentes: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Tendo em vista o desenvolvimento crescente dos negócios e os favores concedidos pela Lei n.º 3.470, de 1958, proponho: I — A elevação do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00: a) pela emissão de 4.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, a serem subscritas pelos acionistas srs. Oddone Alessandro Colombo, Bruno Colombo, Duilio Moretto, Alexandrino Colombo e Archimedes Amato e realizadas mediante a conferência à sociedade dos seguintes automóveis: Borgward Hansa 1.958, certificado de propriedade n.º 631.798; Aero Willys 1960, certificado de propriedade n.º 420.790; D. K. W. 1960, certificado de propriedade n.º 389.259; Chevrolet 1947, certificado de propriedade n.º 309.234; Aero Willys 1960, certificado de propriedade n.º 767.692; Rover 1951, certificado de propriedade n.º 266.459. Esta parte do aumento dependerá de prévia avaliação, nos termos da legislação em vigor; b) pela emissão de 16.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, a favor dos atuais acionistas, na proporção das ações de que são titulares no capital social de Cr\$ 20.000.000,00, correspondentes ao aumento líquido do ativo social, decorrente da correção do registro contábil, nos termos da Lei

3.470, de 1958 do valor histórico dos imóveis e respectivas benfeitorias, localizados na rua Rubião Júnior n.º 190 a 252 e em Cumbica. A correção do registro contábil dos valores desses imóveis obedeceu rigorosamente à aplicação dos coeficientes multiplicadores fixados pelo Conselho Nacional de Economia e constantes da Ordem de Serviço n.º 12, de 13-3-1959, do Diretor da Divisão do Imposto de Renda; II — A reforma total dos estatutos nos termos adiante transcritos:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objeto da sociedade

Art. 1.º — Sob a denominação de Alumínio Fulgor S.A., fica constituída, com escritório, sede e fóro na cidade de São Paulo uma sociedade anônima, que é regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Art. 2.º — A duração da sociedade é pelo prazo de cinquenta anos.

Art. 3.º — O objeto é a exploração do comércio, indústria, importação e exportação de artefatos de alumínio, metais em geral e atividades afins ou correlatas.

Parágrafo único — A critério exclusivo da diretoria, poderá a sociedade: a) abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e agências, em qualquer parte do território nacional; b) participar de sociedade por quotas ou por ações.

CAPÍTULO II

Capital social

Art. 4.º — O capital é de Cr\$ 40.000.000,00, integralmente realizado, dividido em 40.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Parágrafo único — É facultada a conversão das ações ao portador em nominativas ou a reconversão destas, mediante pedido escrito à diretoria, correndo por conta do interessado todas as despesas.

Art. 5.º — Os certificados ou títulos, cautelares e títulos múltiplos de ações serão assinados por dois diretores, sendo um deles o presidente ou o vice-presidente.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 6.º — A sociedade é administrada por uma diretoria constituída de: a) no mínimo, de cinco diretores: presidente, vice-presidente, comercial, industrial e técnico; b) no máximo, de dez: presidente, vice-presidente, comercial, industrial, técnico e cinco adjuntos.

Parágrafo primeiro — Os diretores, acionista ou não, serão eleitos por assembleia geral, pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo segundo — Esgotado o prazo de gestão da diretoria, continuarão os diretores no exercício de seus cargos, com todos os poderes, direitos e deveres, até a data da assembleia geral ordinária.

Art. 7.º — A assembleia geral pode eleger de cinco a dez diretores, de acordo com os interesses sociais.

Art. 8.º — Cada diretor caucionará sua gestão com 10 ações da sociedade, próprias ou não.

Art. 9.º — Os diretores, receberão, os honorários mensais fixados pela assembleia geral e terão direito ao reembolso das despesas efetuadas.

Art. 10.º — Os diretores presidente e vice-presidente, em conjunto ou separadamente, com as exceções consignadas nos artigos 11 a 15, têm os poderes e atribuições que a lei confere para assegurar o funcionamento normal e regular da sociedade e podem praticar todos os atos e operações relativos ao fim da sociedade ou do interesse dela, inclusive: a) movimentar contas bancárias, realizar operações de crédito necessárias ao desenvolvimento dos negócios; sacar, aceitar e endossar títulos de crédito, cheques e duplicatas; b) representar a sociedade, ativa ou passivamente, judicial e extra-judicialmente; c) constituir procuradores "ad iudicia" e "ad negotia"; d) celebrar, por escritura pública ou particular, contratos de qualquer natureza, inclusive de compra e venda de bens imóveis, com ou sem garantia real ou fidejussoria.

Art. 11.º — Compete privativamente ao diretor presidente a) convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria; b) fixar as atribuições dos diretores adjuntos.

Art. 12.º — São atribuições exclusivas do vice-presidente: a) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços contábeis e administrativos.

Art. 13.º — Ao diretor comercial cabe: a) organizar e supervisionar as vendas e propaganda dos produtos; b) admitir e demitir vendedores, viajantes, representantes e fiscalizar-lhes os serviços.

Art. 14.º — São atribuições do diretor industrial: a) organizar e supervisionar todos os serviços in-

dustriais; b) admitir e demitir os empregados da parte industrial da sociedade; c) adquirir o material e máquinas indispensáveis à produção.

Art. 15.º — Ao diretor técnico compete: a) auxiliar o diretor industrial na organização e supervisão da parte técnica da sociedade.

Art. 16.º — Nas faltas ou impedimentos, os diretores de substituição reciprocamente, de modo a continuar o normal andamento dos negócios sociais.

Art. 17.º — No caso de vaga de qualquer dos cargos de diretor, será imediatamente convocada por um dos diretores remanescentes a assembleia geral extraordinária para eleição do substituto. No caso de vaga simultânea de todos os cargos da diretoria, assumirá a administração da sociedade o primeiro membro eleito e em exercício do Conselho Fiscal, que convocará imediatamente a assembleia geral extraordinária, para proceder a eleição da nova diretoria.

Parágrafo único — O membro do Conselho Fiscal que assumir a direção da sociedade deixará do cargo, sendo convocado o substituto em seu lugar.

CAPÍTULO IV

Assembleias Gerais

Art. 18.º — A assembleia geral dos acionistas realizar-se-á ordinariamente dentro de quatro meses após a terminação do exercício social, para tomada de contas da diretoria, seu relatório e o parecer do Conselho Fiscal; e, extraordinariamente, com indicação prévia da ordem do dia, quando convocada por um dos diretores, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas na forma da lei.

Parágrafo primeiro — A assembleia será presidida pelo diretor presidente, ou por quem for por ela nomeado e secretariada por um acionista presente, da escolha do presidente.

Parágrafo segundo — Para participar das assembleias gerais, os titulares de ações nominativas apresentarão documento hábil de sua identidade; os de ações ao portador exibirão os respectivos títulos.

CAPÍTULO V

Balanços e Contas

Art. 19.º — No fim de cada ano social, que será em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e passivo, procedendo-se ao balanço na forma da lei.

Parágrafo único — A critério exclusivo da diretoria, poderá proceder-se, durante o ano, a balanços intercalares, que serão submetidos à aprovação da assembleia geral.

Art. 20.º — Apurados os lucros sociais pelo balanço e feitas as amortizações e provisões para débitos duvidosos, estes serão deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva legal; o restante terá o destino determinado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 21.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e reelegíveis, determinando a mesma assembleia a sua remuneração.

CAPÍTULO VII

Liquidação da Sociedade

Art. 22.º — Dissolvendo-se por qualquer motivo a sociedade, a assembleia geral nomeará o liquidante ou os liquidantes e o Conselho Fiscal para o prazo de liquidação.

Parágrafo único — A assembleia geral que decidir a liquidação da sociedade determinará a remuneração dos liquidantes.

São Paulo, aos 2 de agosto de 1960.

Oddone Alessandro Colombo
Bruno Colombo, Duilio Moretto,
Alexandrino Colombo, Archimedes Amato.

"Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas — Após exame minucioso da proposta da diretoria, sugerindo a reforma dos estatutos e aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, somos de parecer que ela atende aos interesses sociais, motivo pelo qual a recomendamos à aprovação da assembleia geral extraordinária a ser oportunamente convocada. São Paulo, aos 4 de agosto de 1960. Arthur Boselli, Dury Camargo, Antonio Francisco Maule."

Finda a leitura, o presidente submeteu a discussão e votação a proposta do aumento do capital social. Verificou-se, então, após longos debates esclarecidos pelo presidente, ter sido aprovado o aumento do capital social, por unanimidade e com a abstenção dos votos dos impedidos por lei. Logo depois o sr. presidente esclareceu que o aumento do capital decorrente da correção do valor histórico dos imóveis integrantes do ativo imobilizado estava perfeito e acabado na forma proposta pela diretoria, mas quanto à efe-

tivação da parte referente à conferência de bens, era necessário nomear três peritos para procederem à avaliação. Unanimemente, foram escolhidos os srs. dr. Helier Nicolau Morroni, advogado; Francisco Collavini, industrial; Jorge Allegretti, do comércio, todos casados, brasileiros e domiciliados nesta Capital. Apresentados à assembleia, declararam os srs. peritos aceitar a incumbência e prometeram concluir o laudo de avaliação dentro de três horas. Os presentes, representando com por cento do capital social, foram esclarecidos sobre o direito de preferência outorgado pelo art. 111 da Lei das Sociedades por Ações. Manifestando-se em de cada vez, renunciaram expressamente ao direito conferido e fim de que a subscrição se processasse livremente e dispensado fosse o prazo de trinta dias previsto no mesmo diploma legal. Com a palavra o sr. presidente, considerando terem comparecido acionistas portadores da totalidade das ações do capital social, propôs fosse suspensa a assembleia por três horas, voltando a reunir-se no mesmo dia e local. Às 18 horas, posta em votação, foi a sugestão aprovada sem discrepância, motivo pelo qual foi a assembleia suspensa. Oddone Alessandro Colombo, presidente; Archimedes Amato, secretário; Oddone Alessandro Colombo, Bruno Colombo, Duilio Moretto, Alexandrino Colombo, Archimedes Amato, Linda Colombo, Francisca Colombo, Josefina Colombo, Zilda Siqueira Moretto, Therezinha Colombo, Yole B. Amato.

As 18 horas do dia 22 de agosto de 1960, na sede social, na rua Olímpio Portugal n.º 235, em São Paulo, em prosseguimento à assembleia geral extraordinária do mesmo dia, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital societário. Os trabalhos continuaram sob a presidência do sr. Oddone Alessandro Colombo e secretariado por mim, Archimedes Amato. Introduzidos os peritos, apresentaram eles o seguinte "Laudo de Avaliação dos Automóveis conferidos por alguns acionistas para aumento do capital social — Examinando cuidadosamente os automóveis oferecidos por alguns acionistas para subscrição e realização de parte do aumento do capital proposto pela diretoria, e tendo em vista o estado em que se encontram esses bens e suas pertencas, a quilometragem por eles rodada, concluímos que os exatos valores são os atribuídos pelos subscritores e que vão adiante mencionados:

Nome do subscritor: Oddone Alessandro Colombo.

Bem conferido: Automóvel — Marca: Borgward Hansa — Tipo: Sedã — Motor n.º 114.658 — Cor: marfim — Cilindros: 4 — Chassis: 1.137.722 — Ano de fabricação: 1958 — Transporte: passageiros — Certificado de propriedade n.º 631.798, emitido pela Diretoria de Trânsito de São Paulo, em 11-9-1959.

Valor atribuído pelo subscritor: Cr\$ 750.000,00.

Valor da avaliação: Cr\$ 750.000,00

Nome do subscritor: Bruno Colombo.

Bens conferidos: Automóveis — I — Automóvel — Marca: Aero Willys — Tipo: Sedã — Motor n.º R. 046 080 — Cor: preto "balli" — Cilindros: 6 — Chassis: série 114.5000741 — Ano de fabricação: 1960 — Transportes: Passageiros — Certificado de propriedade n.º 420.790, emitido pela Diretoria do Serviço de Trânsito, Delegacia de Campinas, em 22.6.60.

Valor atribuído pelo subscritor: Cr\$ 900.000,00.

Valor da avaliação: Cr\$ 900.000,00

II — Automóvel — Marca: D. K. W. Vemag — Tipo: Perua — Motor n.º V001797 — Cor: Coral — Cilindros: 3 — Chassis: série 9632752 — Ano de fabricação: 1960 — Transporte: Passageiros — Certificado de propriedade n.º 389.259, emitido pela Diretoria do Serviço de Trânsito, Delegacia de Campinas, em 14.3.60.

Valor atribuído pelo subscritor: Cr\$ 640.000,00.

Valor da avaliação: Cr\$ 640.000,00

Nome do subscritor: Duilio Moretto

Bem conferido: Automóvel — Marca: Chevrolet — Tipo: Sedanete — Motor n.º EEA 274.408 — Cor: Verde — Cilindros: 6 — Ano de fabricação: 1947 — Transporte: Passageiros — Certificado de propriedade n.º 309.234, emitido pela Diretoria do Serviço de Trânsito de São Paulo, em 13.1.54.

Valor atribuído pelo subscritor: Cr\$ 450.000,00.

Valor da avaliação: Cr\$ 450.000,00

Nome do subscritor: Alexandrino Colombo

Bem conferido: Automóvel — Marca: Aero Willys — Tipo: Sedã — Motor n.º B. 043.615 — Cor: Cinza escura — Cilindros: 6 — Chassis n.º 114.5000287 — Ano de fabricação: 1960 — Transporte: Passageiros — Certificado de propriedade n.º 767.692, emitido pela